



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 857/2005

Campo Mourão, 16/05/05 Horas 16:37

Oliver
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Saia das sessões <u>20</u> / <u>05</u> / <u>05</u>
<u>[Assinatura]</u>
PRESIDENTE

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Parlamentares do Caderno Normativo desta Casa de Leis, vem através da presente **INDICAR** a seguinte sugestão ao Prefeito Senhor Nelson Jose Tureck :

- A construção de 01 poço artesiano na localidade da Água da Boa Sorte, próximo a Fazenda Boa Esperança.

JUSTIFICATIVA:

Os moradores da referida comunidade encontram-se com dificuldade em razão da falta de água potável.

A proposição se faz necessária, devido aos constantes pedidos dessa comunidade.

P Deferimento.

Sala Das Sessões, 16 de maio de 2005.

[Assinatura]
ISIDORO MORAES
VEREADOR PP

2
[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|--|------------------|--------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>857</u> /2005 | () Projeto de Lei nº | _____ /2005 |
| () Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | () Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| () Requerimento | _____ /2005 | () Emenda à L.O.M. nº | _____ /2005 |
| () Outros | _____ /2005 | () Moção nº | _____ /2005 |

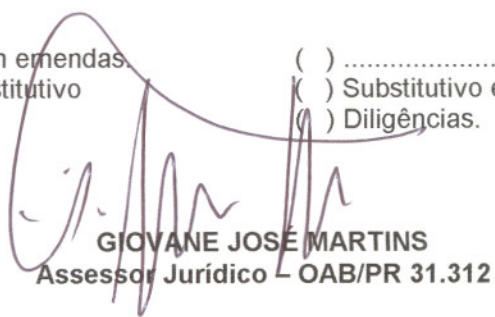
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 17 05 /2005.

- favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312